



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5720, DE 14 DE julho DE 1987

Declara de utilidade pública áreas de terreno necessário à constituição de uma viela na Avenida Independência.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, a fim de serem desapropriadas pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, as seguintes áreas de terreno necessários à constituição de uma viela na Avenida Independência. (Planta AD 429).

ÁREA 1 - Cadastrada nesta Prefeitura sob BC Nº 35.011.023.001, de propriedade da Casa Nino Bombas e motores, ou quem de direito, com início no ponto C, segue, numa extensão de 9,28m, confrontando com área remanescente, até o ponto E; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 9,99m, confrontando com a Rua José Gregório Moreira, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 3,70m, confrontando com a área 2, abaixo descrita, até o ponto C, inicial, perfazendo uma área total de 17,16m².

ÁREA 2 - Cadastrada nesta Prefeitura sob BC Nº 35.011.003.001, de propriedade de Maria Estela Maia Oliveira ou quem de direito, com início no ponto A, segue, numa extensão de 3,70m, confrontando com a Avenida Independência, até o ponto B; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 39.00m, confrontando com área remanescente, até o ponto C; daí deflete à esquerda e segue,

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ta, até o ponto D; daí deflete à esquerda e segue, numa extensão de 39.00m, confrontando com o imóvel Nº 1.032, até o ponto A, inicial, perfazendo uma área total de 144,30m².

PARÁGRAFO ÚNICO - As áreas em referência estão configuradas na planta anexa que rubricadas pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução deste decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário e, em especial, o Decreto Nº 4.655, de 12 de julho de 1982.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura municipal de Taubaté, aos 14 de julho de 1987.

UMBERTO PASSARELLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO